PREFEITURA DE PETRÓPOLIS SUSTENTÁVEL

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ
Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB
Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Controle Interno

MARIA ELISA PEIXOTO DA COSTA BADIA
Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Habitação

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Ciência e Tecnologia (interino)

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Obras (interino)

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
SecretáriA de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Proteção e Defesa Civil

THAIS MARTINS DA COSTA FERREIRA
Coordenador Especial de Gestão Estratégica

JULIANA XAVIER FERNANDES
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ADRIANA MADEIRA COUTINHO
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

ANDERSON CRUZICK
Diretor-Presidente da COMDEP

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente da CPTRANS

PAULO MARCOS DOS REIS
Diretor-Presidente do INPAS

D.O. DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R$ 0, 30. Assinatura semestral: R$ 30,00. Exemplar atrasado: R$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet
Reprodução

ANO XIV – Nº 4907 Quarta-feira, 16 de março de 2016

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7404 de 10 de março de 2016

Denomina Rua "Manoel Antônio Bento" a logradouro público, localizado no Bairro Alto Independência.

Art. 1º – Fica denominado "Rua Manoel Antônio Bento", o logradouro público localizado próximo à Servidão Onofre dos Reis Nascimento, situado no Bairro Alto Independência, com aproximadamente 450 metros de extensão.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 10 de março de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

(Republicada por haver saído incorreta no DO de 11/03/15)

DECRETO Nº 968 de 15 de março de 2016

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.389 de 30 de dezembro de 2015, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Obras, conforme solicitação constante no Proc. nº 1345/2016, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 8.432.722,65 (oito milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), em favor da Secretaria de Obras.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de superávit financeiro, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.389/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de março de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral
ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

ANEXO AO DECRETO Nº 968 de 15 de março de 2016

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Obras de Contenção de Encostas	21.01.15.451.2014.2105	4.4.90.39.00	138	8.432.722,65	
				8.432.722,65	----------

ANEXO AO DECRETO Nº 968/2016	
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R$
Superávit de Recursos Convênio Intervenção em Setores de Risco Alto e Muito Alto – Fonte 138	8.432.722,65
	8.432.722,65

PORTARIA Nº 2.489 de 15 de março de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Proc. nº 1544/2016,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 03/02/2016, EDIL DE SOUZA GONÇALVES – mat. n 21233-4, do cargo de Professor de Educação Básica – P1B, do Quadro Permanente, nomeado através da Portaria nº 2.717/2012.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de março de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 2.490 de 15 de MARÇO de 2016.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Proc. nº 5959/2015,

RESOLVE fazer cessar, a partir de 11/03/2015, os efeitos da Portaria nº 341/2013, que colocou a Funcionária CLAUDIA CRISTINA GIESE – mat. nº 12848-1, à disposição da Prefeitura de Casemiro de Abreu.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de março de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 2.491 de 15 de MARÇO de 2016.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 136/2016– SEG/NACC,

RESOLVE substituir Luiz Claudio Calixto Barbosa por EVANDRO MARCOLINO SANTOS, como membro titular, e Leandro Pereira Lopes Serrano por LUIS FERNANDO NEIVA, como membro suplente, representantes do Poder Público/SSP, no CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, designado através da Portaria nº 2.296/2015.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de março de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Secretaria de Governo

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES E CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL E REGULAMENTO DA ELEIÇÃO CMDDPD

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Considerando as Leis Municipais nº 5.820 de 06 de novembro de 2001 e 7.007 de 14 de dezembro de 2012 e as deliberações do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a Presidente do Conselho e Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, convoca toda a Sociedade Civil a participar do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o biênio 2016/2018.

CAPÍTULO II
DO OBJETIVO

Art. 2º – Realização de Assembleia para eleição dos novos representantes da Sociedade Civil nos termos da Lei Municipal nº 5.820 de 06 de novembro de 2001 e 7.007 de 14 de dezembro de 2012, além de, tornar pública a relação dos membros indicados e nomeados pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO

Art. 3º – A Assembleia para eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizada no dia 31 de março de 2016, às 9h30, na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta – Auditório Philippe Guédon, situado à Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ.

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES

Art. 4º – Participarão da Assembleia para eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência todos os representantes indicados pelo Poder Público, bem como as instituições representativas da Sociedade Civil organizada, nos termos da Lei que instituiu o Conselho e sua respectiva alteração.

Art. 5º – Será permitida a livre participação dos cidadãos como ouvintes na referida Assembleia .

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO

Art. 6º – Serão aceitas as inscrições de Entidades da Sociedade Civil existentes legalmente há mais de 02 (dois) anos, comprovadamente atuantes e com participação na Política Pública de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que possuam sede e atividade na cidade de Petrópolis-RJ, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Requerimento por escrito à Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em papel timbrado, contendo o endereço da instituição, assinado pelo representante legal da mesma, indicando o nome do candidato à vaga de titular e suplente, com cópias dos respectivos números de identificação pessoal (Identidade e CPF);

II – Cópia do estatuto e/ou documento que comprove a formalização da Entidade, devidamente registrado;

III – Cópia da eleição e posse da atual diretoria.

IV – Preenchimento de Ficha de Inscrição quando da entrega dos documentos.

Parágrafo Único: Os candidatos indicados poderão representar apenas uma única Entidade, seja do Poder Público ou da Sociedade Civil.

Art. 7º – A documentação exigida no Art. 6º deste Regulamento deverá ser protocolada na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta, localizada à Avenida Koeler, 260, Centro, Petrópolis, RJ, entre 17 e 29 de março de 2016, das 9h às 18h, de segunda à sexta-feira.

CAPÍTULO VI
DA LEGITIMIDADE

Art. 8º – Em cumprimento à legislação pertinente, a quantidade de cadeiras do Conselho será distribuída paritariamente conforme a representatividade e diversidade dos segmentos abaixo:

I – 08 (oito) representantes do Poder Público, indicados pelo Executivo Municipal.

II – 08 (oito) representantes da Sociedade Civil.

PROCON ✆ 2246.8472 / 8473 / 8474

CAPÍTULO VII
DO CREDENCIAMENTO E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 9º – O credenciamento para a Assembleia de eleição acontecerá das 09 às 09h30, do dia 31 de março de 2016, na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta – Auditório Philippe Guédon, situado à Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis-RJ.

Art. 10 – A Assembleia será instalada às 09h30, cumprindo o protocolo e cerimonial próprios para eventos deste fim, iniciando com a leitura e aprovação deste Regulamento.

I – 9h às 9h30: Recepção e credenciamento

II – 9h30 às 10h: Abertura, leitura e aprovação deste regulamento

III – 10h: Apresentação dos representantes indicados pelo Poder Público

IV – 10h15: Apresentação dos candidatos da Sociedade Civil

V – 10h30: Votação

VI – 10h30 às 11h: Contagem dos votos

VII – 11h: Homologação do resultado e encerramento

CAPÍTULO VIII
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11 – Instalada a Assembleia , a mesma será constituída pelos atuais membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDDPD, e demais interessados da Sociedade Civil.

Art. 12 – À presidente do Conselho caberá conduzir a Assembleia , cumprir e fazer cumprir as normas contidas neste Regulamento, adotar medidas atinentes ao bom andamento dos trabalhos e resolver todas as questões de ordem.

Art. 13 – Ao Secretário do Conselho, caberá o registro em ata:

I – das deliberações tomadas ao longo do evento;

II – do documento final;

III – dos registros atinentes à eleição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO IX
DA ATA

Art. 14 – A ata da Assembleia será oportunamente encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município de Petrópolis para ampla divulgação.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 – A verificação da documentação exigida aos candidatos será feita por membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que se reunirão para este fim no dia 31 de março de 2016, às 08h30, na sede da Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta, situada à Avenida Koeler, 260, Centro, Petrópolis, RJ.

Art. 16 – Não serão aceitas inscrições após 29 de março de 2016 e em local e horário distinto do previsto no Art. 7º.

Art. 17 – Nos momentos que antecederem eventuais votações, às questões de ordem, esclarecimentos e encaminhamentos poderão ser levantados e deverão ser submetidos à votação imediatamente, suspendendo-se os trabalhos até que sejam resolvidos.

Art. 18 – Não serão aceitas suscitações de questões de ordem, pedidos de esclarecimentos ou encaminhamentos durante o regime de votação.

Art. 19 – A função dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 20 – Não havendo número suficiente de candidatos para determinada representação/segmento, caberá ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência decidir sobre os encaminhamentos futuros do processo de escolha.

FERNANDA FERREIRA
Presidente do CMDDPD

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os integrantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – CMACS/FUNDEB, para Reunião Extraordinária do Conselho, a realizar-se no dia 17 de março de 2016, às 14h, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua da Imperatriz, nº 193, Centro, Petrópolis/RJ, tendo como pauta o seguinte assunto:

1) Análise dos gastos com os recursos do Fundeb e PNATE e emissão de parecer referente ao ano de 2015.

2) Definição do Calendário de Reuniões 2016.

CLAUDIA ARANTES GUEDON TOBLER
Presidente do CMACS/FUNDEB

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 345/2014
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 18/2014, livro D-19, fls. 49/53. Processo Administrativo nº 20832/2014. Contrato de Prestação de Serviço entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e EMPESA – EMPRESA PERNAMBUCANA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. O objeto é a prestação de serviços essenciais referentes à administração do aterro sanitário de Pedro do Rio. O valor é de R$ 2.547.098,64. Programa de Trabalho nº 21.01.15.452.2014.2109.3390.39.00, fonte 001, da Secretaria de Obras. O prazo é de 180 dias, tendo como data inicial 01/12/2014. Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 010/2015
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 28/2015, livro D-19, fls. 80/84. Processo Administrativo nº 645/2015. Contrato de Prestação de Serviço entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. O objeto é a prestação de serviços essenciais referentes à coleta de resíduos sólidos urbanos, o qual compreende a coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos públicos (entulhos, volumosos inservíveis e industriais não perigosos) e resíduos sólidos domiciliares e comerciais, dentro do perímetro do Município de Petrópolis. O valor é de R$ 5.557.048,82. Programa de Trabalho nº 12.01.17 .452.2014.2109.3390.39.00, fonte 000, da Secretaria de Planejamento e Urbanismo. O prazo é de 90 dias, tendo como termo inicial a data de 18/01/2015. Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DISQUE MEIO AMBIENTE ✆ 2246.8966

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS

TP Nº 15/16 – EXECUÇÃO DE REFORMA DO C.E.I. IRMÃ DULCE – RUA ATÍLIO MAROTTI, Nº 1.011 – PETRÓPOLIS/RJ, conforme especificado no Edital. DATA/HORA/LOCAL: 05/04/16 às 14h.

TP Nº 17/16 – EXECUÇÃO DE DESMONTAGEM DE SETE EDIFICAÇÕES NO DISTRITO DE PEDRO DO RIO – PETRÓPOLIS/RJ, conforme especificado no Edital. DATA/HORA/LOCAL: 04/04/16 às 15h.

Editais disponíveis a partir de 18/03/16, na Av. Koler, nº 260, Centro, Petrópolis, RJ. Maiores informações, através do e-mail sadlicita@gmail.com ou no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 18h, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4. Esclarecimentos: DELCA ou através do fax (24) 2246-9152/9153, somente por escrito.

Petrópolis, 15 de março de 2016.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/16

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) COPIADORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO. DATA/HORA/LOCAL: 04/04/16 às 14h na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, RJ. Valor estimado: R$ 5.820,00.

Edital completo e maiores informações a partir de 17/03/16, através do e-mail: sadlicita@gmail.com ou no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 18h, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 reciclado. Esclarecimentos: no endereço acima indicado ou através do fax (0xx24) 2246-9021/9153, somente por escrito.

Petrópolis, 11 de março de 2016.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Diretora do DELCA

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 061/16
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo: 207113/14.

Objeto: fornecimento de bomba de infusão de insulina para atender as necessidades de Mandados Judiciais.
Base Legal: Artigo 2º, § 1º, artigo 3º e artigo 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 38 da Lei 8666/93.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 092/15.
Programa de trabalho: nº 10.303.2009.2065.339032 – Fonte 00.
Valor Global: R$ 19.216,64
Homologação: 29/01/16.

Petrópolis, 24 de fevereiro de 2016

MARCUS CURVELO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 062/16
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Termo de Contrato n° 070/15. Processo: 203985/15.

Base Legal: Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93.
Modalidade: Dispensa de licitação

Contratada: Gastrocenter Centro Médico Stella Central Ltda
Objeto: prestação de serviço de procedimento colonoscopia infantil e polipectomia para pacientes do Sus
Valor total: R$ 63.000,00
Programa de Trabalho nº 10.302.2009.2064.339039 – Fonte nº 00; Nota de empenho nº 2132/15.
Firmado em: 30/12/15 – Prazo: 12 meses.

Petrópolis, 24 de fevereiro de 2016

MARCUS CURVELO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 063/16
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo n° 106/15. Contrato n° 100/14.
Processo: 204999/14

Base Legal: art. 60, c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Contratada: Rac Serviços Médicos Ltda
Objeto: prorrogação de prazo
Valor total de R$ 82.020,00
Programa de Trabalho n° 10.302.2009.2064.339039 – Fonte 00 – Nota de empenho nº 2338/15;
Firmado em: 23/12/15. Prazo: 10 meses.

Petrópolis, 24 de fevereiro de 2016

MARCUS CURVELO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 064/16
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo n° 002/16. Contrato nº 052/15.
Processo: 203633/14

Base Legal: art. 60, c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Contratada: Rac Serviços Médicos Ltda
Objeto: prorrogação de prazo
Valor total de R$ 71.988,00
Programa de Trabalho n° 10.302.2009.2064.339039 – Fonte 00 – Nota de empenho nº 443/16;
Firmado em: 05/01/16. Prazo: 12 meses.

Petrópolis, 24 de fevereiro de 2016

MARCUS CURVELO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 065/16
EXTRATO DE TERMO
Processo nº 205264/14. Contrato nº091/14.

Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A.
Fica apostilado ao contrato
Nota de empenho n° 409/16 no valor de R$ 7.052,50.
Base Legal: art. 58, inciso I, c/c art. 65 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 24 de fevereiro de 2016

MARCUS CURVELO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 066/16
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo n° 0102/15. Contrato nº 092/14.
Processo: 205563/14

Base Legal: art. 60, c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Contratada: Banco de Sangue Santa Teresa S/C Ltda
Objeto: prorrogação de prazo
Valor total de R$ 485.745,00
Programa de Trabalho n° 10.302.2009.2064.339039 – Fonte 00 – Nota de empenho nº 2439/15;
Firmado em: 11/12/16. Prazo: até 11/09/16.

Petrópolis, 24 de fevereiro de 2016

MARCUS CURVELO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 067/16
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo n° 099/15. Contrato nº 105/13.
Processo: 205090/13

Base Legal: art. 60, c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Contratada: ProRad Consultores em Radioproteção S/S Ltda
Objeto: prorrogação de prazo
Valor total de R$ 1.759,68
Programa de Trabalho n° 10.302.2009.2064.339039 – Fonte 00 – Nota de empenho nº 2462/15;
Firmado em: 18/11/15. Prazo: 60 dias

Petrópolis, 24 de fevereiro de 2016

MARCUS CURVELO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 068/16
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo n° 004/16. Contrato nº 105/13.
Processo: 205090/13

Base Legal: art. 60, c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Contratada: ProRad Consultores em Radio Proteção S/S Ltda
Objeto: prorrogação de prazo
Valor total de R$ 8.798,00
Programa de Trabalho n° 10.302.2009.2064.339039 – Fonte 00;
Firmado em: 07/01/16. Prazo: 10 meses.

Petrópolis, 24 de fevereiro de 2016

MARCUS CURVELO
Secretário de Saúde

Secretaria de Proteção e Defesa Civil

EDITAIS DE INTERDIÇÃO

0179/16 . Jose da Silva
..... Est Retiro Das Pedras, 550, Pedro Do Rio

0178/16 . Mateus Manozo
..... Rua Vig. Correa, 547/Casa 15, Correas

0177/16 . Welington R. Fonseca/Teresa Pereira (Esposa)
..... Est União E Industria, 21054, Pedro Do Rio

0176/16 . Therezinha Maria da Conceição Motta
..... Rua Nsa Gloria-Da, 551 L 3, Correas

0175/16 . Eli Carlos Augusto
..... Rua Ananias de Morais, 87, Correas

0174/16 . Leticia de Araújo Ramos
..... Rua Ver Carlos Canedo, 482, Pedro Do Rio

0173/16 . Pedro Henrique Domingos Do Vale
..... Est União E Industria, 21263, Pedro Do Rio

0172/16 . Reginaldo Venâncio Dos Santos
..... Est Srr Estrela/Da, S/N, Meio da Serra

0171/16 . Juarez Alves Do Vale
..... Est União E Industria, Próx 21263, Pedro Do Rio

0170/16 . Fernanda da Silva
..... Rua Jose Joaquim Rodrigues, 279, Pedro Do Rio

0169/16 . Kaique de Souza Pereira
..... Rua Jose Joaquim Rodrigues, 583, Pedro Do Rio

0168/16 . Rogerio da Silva Francisco
..... Est União E Industria, 21213, Pedro Do Rio

0167/16 . Adriana Frazao da Silva
..... Est Mineira, 1601, Correas

0166/16 . Tiago Osorio da Costa
..... Rua Waldemar Ferreira da Silva, 523, Caxambu

0165/16 . Ernani de Carvalho
..... Rua Alfredo Batista, Sn, Chácara Flora

0164/16 . Daniele de Carvalho Gomes
..... Rua Cel. Duarte da Silveira, S/N, Duarte da Silveira

0163/16 . Leia Maria Pereira
..... Nsa Fatima, 97, Posse

0162/16 . Mildo Donizetti Pereira
..... Rua Joana D'arc da Conceição, 2, Posse

0161/16 . Marina Andreza da Silva
..... Rua Vig. Correa, 547, Correas

0160/16 . Marlem Rafaela Cordeiro
..... Rua Vig. Correa, 547/Casa 14, Correas

0159/16 . Pedro Araújo
..... Rua Vig. Correa, 547/Casa 12, Correas

0158/16 . Robeliana Moreira de Souza
..... Srv Joao Batista de Souza, 28, Correas

0157/16 . Tamires Tales de Oliveira
..... Est Silveira da Motta, Km04, Posse

0156/16 . Tamires Tales de Oliveira
..... Est Silveira da Motta, Km04, Posse

0155/16 . Alessandra Furtado de Jesus Santos
..... Rua Nsa Gloria-Da, 24, Correas

0154/16 . Marco Aurélio Moreira da Silva
..... Est Silveira da Motta, Lt 12, Posse

0153/16 . Lindomar Luciano Dos Passos
..... Rua Jorge Moura, 96, Araras

0152/16 . Priscila Silva Monteiro Dos Santos
..... Est União E Industria, 21213, Pedro Do Rio

0151/16 . Samara Barretos de Mattos
..... Rua Batista da Costa, 776, Mosela

0150/16 . Maria Do Carmo Barbosa Garcia
..... Srv Manoel Borges de Freitas, 1220, Duarte da Silveira

0149/16 . Carmem Silva Dos Santos
..... Rua A/União E Industria, 21213, Pedro Do Rio

0148/16 . Daniele Galdino da Silva
..... Pça. Ferroviários/Dos, Lt 12, Alto da Serra

0147/16 . Ana Neves da Cruz
..... Rua Manoel Pereira, S/Nº, Posse

0146/16 . Mariana da Silva Oliveira
..... Rod Philuvio Cerqueira Rodrigues, 309, Itaipava

0145/16 . Tereza Aparecida Barbosa
..... Rua Carlos Gomes, 124 H, Mosela

0144/16 . Ana Clara G. Vicenta da Silva
..... Etr Vle Videiras/Das, Secretario, 230, Araras

0143/16 . Arani Cristina Melo Mahler
..... Est União E Industria, 10091, Itaipava

0142/16 . Rafael da Silva Paixão
..... Est Bernardo Coutinho, 520, Araras

Pelo presente edital, ficam interditados os imóveis acima relacionados, estando todos incursos na Lei Nº 7.056, Art. 7º § 2º, por estarem em situação de risco.

Petrópolis, 25 de janeiro de 2016.

RAFAEL JOSÉ SIMÃO Ten. Cel BM
Secretário de Proteção e Defesa Civil

CPTRANS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS com sede na Rua Alberto Torres, nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, para participarem da assembléia geral extraordinária prevista para ocorrer no próximo dia 26 de abril de 2016, às 10h00, na sede da empresa, com a seguinte pauta: discussão da matéria prevista no art. 132 da Lei nº 6.404/76, tais como:

1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2014.
2) Deliberar sobre a destinação do resultado do período;
3) Destituição e eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da empresa supramencionada os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2014.

Petrópolis, 07/03/2016

PAULO ROBERTO PATULÉA
Presidente do Conselho de Administração